



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 29 - Nº 06 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2022

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0079/2022

Campina Grande, 10 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0064/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **RITA DE CÁSSIA FERNANDES BARBOSA**, mat. Nº 11497, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.136-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0080/2022

Campina Grande, 10 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0071/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDILENE PEREIRA DIAS**, mat. Nº 11372, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.137-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0081/2022

Campina Grande, 10 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0099/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA ELIENE DO NASCIMENTO SOUSA**, mat. Nº 10926, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.138-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0082/2022

Campina Grande, 10 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0102/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ADELAIDE MARIA DE ASSIS SPINELLI ARAÚJO**, mat. Nº 11552, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.139-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0083/2022

Campina Grande, 10 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0108/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO ALVES FEITOSA**, mat. Nº 8304, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.140-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0084/2022

Campina Grande, 10 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0114/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSÉ ALVES DE MÉLO**, mat. Nº 11586, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.141-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0085/2022**

Campina Grande, 10 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0027/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VANDELÚCIA MARIA DE ARAUJO LIMA, mat. Nº 9132**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.142-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0086/2022

Campina Grande, 10 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0126/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ERALDO MINERVINO DE MOURA, mat. Nº 5281**, AUXILIAR DE CULTURA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.143-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0087/2022

Campina Grande, 10 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0227/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIA MONTEIRO VIANA, mat. Nº 4909**, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.144-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0088/2022**

Campina Grande, 10 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0006/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIO RUFINO DE FARIAS, mat. Nº 14791**, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.145-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões**PORTARIA – P Nº 0046/2022**

Campina Grande, 21 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0045/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MADALENA ALVES VERAS**, dependente do servidor aposentado falecido **GERALDO PEREIRA VERAS, matrícula nº 24.747-2**, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 01/05/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.475-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0047/2022

Campina Grande, 21 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0046/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DE FATIMA PAULO E SILVA, matrícula nº 24.428-7**, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 14/05/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.476-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões**PORTARIA – P Nº 0048/2022**

Campina Grande, 21 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0047/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALESSANDRO DE SOUZA GOMES**, dependente do servidor aposentado falecido **ALUISIO TOMAS GOMES**, matrícula nº 23.129-1, correspondente à 100% (cem por cento) dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.477-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0049/2022

Campina Grande, 21 de junho de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0049/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ SEVERINO DE FARIAS JUNIOR** dependente da servidora falecida **MARIA SIELLY NEVES**, matrícula nº 8198, correspondente à 100% (cem por cento) da remuneração da servidora, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.478-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**AO CONTRATO Nº 010/2021**

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ SOB O Nº 21.179.250/0001-00. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E THIAGO HENRIQUE RANGEL. DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022.

Atos Administrativos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE AÇO COM A FINALIDADE DE PROMOVER UM ARMAZENAMENTO ADEQUADO AOS ARQUIVOS DO SETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 028/2022, EM FAVOR DA EMPRESA MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO ME, NOME DE FANTASIA J. CARLOS MOVEIS, SOB CNPJ Nº 14.732.438/0001-79, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 8327; FUNÇÃO: 9; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 2001; PROJETO/ATIVIDADE: 2100; ELEMENTO: 3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; RECURSO: 1800 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS.

CAMPINA GRANDE - PB, 30 DE JUNHO DE 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022, CUJO OBJETO É CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº02 PARA ATENDER AS DESPESAS DO IPSEM QUE SEJAM DE PEQUENO VALOR, CONSIDERADAS EXTRAORDINÁRIA E/OU URGENTE E QUE NÃO TENHAM PREVISIBILIDADE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DECRETO Nº 93.872/1986 E RN Nº 15/2009 DO TCE-PB, ALTERAÇÕES POSTERIORES E CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Campina Grande-PB, 06 de junho de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Atos Administrativos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 0028/2022-IPSEM/GP

Campina Grande, 30 de junho de 2022.

O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM)**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Designar, **LAILA CAROLINE SILVEIRA BRAGA**, mat. Nº **40.131-5**, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA, Símbolo GP8, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, durante o período de 01 a 31 de julho do corrente ano.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.